LEI MUNICIPAL Nº 1931, DE 26 DE JANEIRO 2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 206.533,22 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 206.533,22 (Duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e tres reais, vinte dois centavos) necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino básico
12.361.0011.2019 - Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(123) - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 31.371,88

Unidade Orçamentária: 002 – Atividades do Fundo de desenvolvimento da Educação
12.361.0011.2020- Mnautenção do Fundeb 40%
(139) - 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 37.301,44

12.361.0011.2022- Manutenção do Fundeb - Fundamental 60%
(144) - 3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 44.761,72
(145) - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações patronais R$ 11.190,44

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos vinculados
12.361.0011.2.025- Quota- parte do salário educação
(164)- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 9.533,07

12.306.0011.2028-Manutenção do programa de alimentação escolar- Pnae - Creche
(157)- 3.3.50.43.00.00- Subvenções sociais R$ 615,66

12.361.0011.2027- Manutenção do Programa nacional de transporte escolar - Pnate fundamental
(114)- 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 7.477,69

12.306.0011.2.032- Programa de alimentação - PNAE EJA
(161) - 3.3.90.35.00.00- Subvenções Sociais R$ 1.951,83

12.361.0011.2033-Manutenção do transporte escolar- Estadual
(166) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /Pessoa Jurídica R$ 62.329,49

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R206.533,22 (Duzentos e seis mil, quinhentos e trinta e tres reais, vinte dois centavos) será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos vinculados da Secretaria de educação.

FUNDEB 33.774-9	R$ 93.253,60
QSE - 25.189	R$ 9.533,07
MDE-615.496-4 E 44.760-9	R$ 31.371,88
PNAE CRECHE 50.779-2 E 52.461-1	R$ 615,66
TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	R$ 62.329,49
PNATE - 25.697-8	R$ 7.477,69
PNAE 5377-5	R$ 1.951,83
TOTAL	**R$ 206.533,22**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de Janeiro de 2017.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CEZAR VIEIRA
Secretário de Educação
Decreto 009/17